



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Antônio Vieira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GABRIELA RODRIGUES EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.438.355/0001-09, com sede no Distrito Água Branca, s/nº, bairro Interior, na cidade de Mormaço - RS, neste ato representada por sua sócia administradora, Gabriela Rodrigues, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, ata número 23/2025, realizado pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - Comaja, CNPJ 03.656.200/0001-95 em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 025/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação do Programa “Recicle Bem, faça o Bem” nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Mormaço/RS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025 pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 24 de junho de 2026 e término em 24 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

Em conformidade com o índice de reajuste previsto contratualmente, fica concedido o reajuste anual correspondente à variação acumulada de 4,64% (quatro inteiros e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



sessenta e quatro centésimos por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aplicado sobre o valor unitário por aluno, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e com o objetivo de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando a atualização do número de estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o quantitativo de alunos atendidos pelo Programa "Recicle Bem, Faça o Bem" fica adequado de 315 (trezentos e quinze) para 310 (trezentos e dez) alunos.

Em razão da aplicação do reajuste sobre o valor unitário e da adequação do quantitativo de beneficiários, o valor por aluno passa de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) para R\$ 396,59 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), resultando no valor global de R\$ 122.941,54 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 025/2025 e em seus aditivos anteriores, que não conflitem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mormaço/RS, 24 de junho de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Gabriela Rodrigues

Gabriela Rodrigues Ltda